


2274, 27.10.2021, 09h57



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Bieco


Presidente

PROJETO DE LEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM Nº...../2021

Institui, no âmbito do Município de Belém, o Dia do Humor e do Comediante.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Humor e do Comediante, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Parágrafo Único – A data é uma homenagem ao nascimento do ator e comediante Paulo Gustavo, humorista que imortalizou a frase “Rir é um ato de resistência!”.

Art. 2º Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo poderá promover eventos alusivos à data, bem como desenvolver atividades educativas e pedagógicas correlatas nos hospitais e nas escolas municipais.

Art. 3º O Dia do Humor e do Comediante passará a integrar o calendário escolar, turístico e cultural do Município de Belém.

Art. 4º O Dia do Humor e do Comediante deverá ser lembrado pela Câmara Municipal de Belém, na sessão ordinária imediatamente anterior ao dia 30 de outubro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária Lameira Bitencourt, em 26 de outubro de 2021.


CLEOSON SOUZA DA SILVA – BIECO
Vereador do Município de Belém



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Bieco

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei, de nossa autoria, que visa valorizar a cultura do humor e homenagear o ator Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros, nascido no dia 30 de outubro de 1978, que se tornou um dos artistas mais populares e admirados do país por sua genialidade.

O ator, que teve sua vida precocemente interrompida aos 42 anos por consequências da pandemia de Covid-19, colecionou, em sua memorável carreira, personagens que fizeram história na TV, no teatro e nos cinemas, deixando um legado incontestável para o humor nacional.

A empatia e o carinho que conquistou junto ao público também tiveram o efeito de promover o combate à discriminação, já que Paulo, que era gay, casado e pai de dois filhos, conseguia por meio de humor e do riso levar uma mensagem de tolerância e respeito.

Acerca da legalidade para abordar o tema, faz-se mister destacar a competência comum, com o Estado e a União, do Poder Legislativo Municipal para legislar e proporcionar meios de acesso à cultura (Lei Orgânica do Município de Belém), *in verbis*:

*Art. 38. É competência comum do Município com o Estado e a União:
(...)*

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Art. 108. O Município promoverá o desenvolvimento de uma ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e no respeito à livre iniciativa, com o objetivo de assegurar a todos existência digna, através da elevação do nível de vida e do bem-estar da população, conformes ditames da justiça social, observados os princípios e preceitos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e mais os seguintes:

(...)

X - integração das ações do Município com as da União e as do Estado, no sentido de garantir a segurança social, destinadas a tornar efetivos os direitos ao trabalho, à educação, à cultura, ao desporto, à saúde, à habitação e à assistência social.

Art. 225. O Município garantirá o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura sendo apoiado, preservados e estimulado o desenvolvimento das ciências, das artes, e da cultura em geral.

(...)

§ 3º. As produções e obras de autores e artistas nacionais, especialmente as dos paraenses, sobre quaisquer manifestações culturais, merecerão do Poder Público Municipal a devida divulgação, apoio, patrocínio e até edição, se for o caso, na forma da lei.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Bieco

Nosso objetivo é eternizar no calendário, do município de Belém, o dia 30 de outubro como o Dia do Humor, uma homenagem a Paulo Gustavo e também uma celebração ao ato de fazer rir, reconhecendo a importância que o gênero tem na vida da sociedade a sua capacidade de mudar para melhor a relação entre todas as pessoas.

Atenciosamente,



CLEOSON SOUZA DA SILVA – BIECO
Vereador do Município de Belém